



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

**EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO**

A Editora Universitária (EDUNILA) torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de propostas para a publicação de livros impressos de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

## **1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. A Editora Universitária (EDUNILA), doravante designada apenas EDUNILA, receberá em fluxo contínuo, para publicação impressa, obras individuais e/ou coletâneas de conhecimento técnico, científico, cultural e didático, produzidas por autores brasileiros e estrangeiros, clássicos ou contemporâneos em todos os campos do conhecimento, com destaque para os temas relacionados à América Latina e Caribe.

1.2. Serão recebidas obras de autores internos ou externos à UNILA, escritas, prioritariamente, em língua portuguesa e/ou espanhola.

1.3. Não serão aceitas obras de poesia, romance, conto e literatura infantil, livros de autoajuda, guias de turismo e/ou empresariais. Tampouco serão aceitos textos já disponíveis em formato digital.

1.4. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, teses ou dissertações.

1.5. Serão aceitas propostas de reedição de obras esgotadas, cabendo ao proponente a apresentação de documentação comprobatória.

1.6. Por acordo entre o autor e a EDUNILA, após aprovação do Conselho Editorial, o livro poderá ser publicado também em formato eletrônico.

## **2. DA FORMA DE ENTREGA DOS ORIGINAIS**

2.1. A entrega dos originais deverá seguir as instruções contidas no “Como Publicar” – Anexo I do presente Edital.

2.2. Os originais enviados à EDUNILA deverão ser entregues em três vias impressas no formato

A4, já paginadas, encadernadas em espiral, digitadas em Word® ou editor de texto semelhante, acompanhados de um CD devidamente identificado contendo uma versão digital em formato Word® ou editor de texto semelhante.

2.3. Os originais não deverão conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a) autor(a), autores(as) ou organizador(es).

2.3.1 Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.

2.4. Deverão ser respeitadas as margens de 3 cm superior/inferior e esquerda/direita. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo e a fonte Times New Roman corpo 12.

2.5. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa — com sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e outros elementos complementares.

2.6. Os originais entregues deverão estar acompanhados por uma ficha com informações sobre os autores, conforme modelo no Anexo II do presente Edital.

2.7. Os originais entregues deverão estar acompanhados pela Declaração de Ineditismo da obra, conforme modelo no Anexo III do presente Edital.

2.7.1. No caso de reedição de obras, o proponente deverá comprovar ser detentor dos direitos autorais.

2.8. As obras deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas).

2.9. Quando proposto em língua portuguesa, o texto deverá ser redigido com base no Novo Acordo Ortográfico de 2009.

2.10. A entrega dos originais poderá ser feita:

2.10.1. Pessoalmente na sala da EDUNILA.

2.10.2. Por meio de correspondência postal, endereçada a:

Editora Universitária (EDUNILA)  
Av. Tancredo Neves, 6731 – Bloco 4,  
Caixa Postal 2044  
Foz do Iguaçu – PR – Brasil  
CEP 85867-970

### 3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

3.1. Os originais entregues serão encaminhados ao Conselho Editorial para apreciação e designação de dois pareceristas *ad hoc*.

3.2. A identidade dos autores e pareceristas será mantida em sigilo.

3.3. Os pareceristas levarão em consideração a qualidade da obra, sua originalidade, potencial formativo, informativo e/ou artístico/cultural.

3.4. No caso de divergências entre os dois pareceristas *ad hoc*, o original será encaminhado a um terceiro parecerista, para nova análise.

3.5. Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA, que tomará a decisão final quanto à publicação.

3.6. Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão final e soberana do Conselho Editorial, no que se refere à publicação do livro.

3.7. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional — quando solicitadas adequações para uma futura reapresentação das obras — ou pela reprovação da proposta de publicação.

3.8. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDUNILA.

3.9. A tiragem dos livros será definida pelo Conselho Editorial.

3.10. Os autores serão informados por escrito, via e-mail, sobre a decisão do Conselho Editorial.

#### 4. DO COMPROMISSO DOS AUTORES

4.1. Os autores se comprometem a seguir as regras constantes no “Como Publicar” – Anexo I do presente Edital.

4.2. É de total responsabilidade do proponente providenciar a obtenção de direitos autorais reservados pelos autores e editoras originais, ou seu sucessores, quando a obra constituir-se de traduções, coletâneas, reedição ou contiver transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

4.3. É de total responsabilidade do proponente providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o Artigo 5, Inciso X, da Constituição Federal, quando a obra constituir-se de fotografias de pessoas.

4.4. As eventuais despesas provenientes de direitos citadas nos tópicos 4.2. e 4.3. serão de total responsabilidade dos autores.

4.5. Os autores se comprometem a entregar uma cópia autenticada de toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de publicação.

4.6. O autor se compromete a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e demais etapas da editoração de acordo com o cronograma elaborado pela EDUNILA.

4.7. O autor é responsável pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o autor ficará impedido de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos.

## 5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.2. A EDUNILA assumirá o custo total da edição do livro, quando houver recomendação do Conselho Editorial, com exceção das despesas decorrentes de direitos citados nos tópicos 4.2. e 4.3. Nesse caso, o autor terá direito a dez por cento (10%) do total dos exemplares impressos e cederá à EDUNILA o direito de reprodução pelo prazo de cinco anos. Ao término do prazo de cinco anos, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o autor comunique expressamente a suspensão do contrato.

5.2.1. Nos casos em que o autor obtiver financiamento para publicação da obra, o Contrato de Edição será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o autor e a EDUNILA. Nesse caso, a EDUNILA receberá uma porcentagem da quantidade total de exemplares impressos.

5.3. Outras modalidades de Contrato de Edição, no que se refere a condições de pagamento, poderão ser combinadas entre o autor e a EDUNILA, conforme prevê o Art. 29 do Regimento Interno da EDUNILA.

5.4. No caso em que o livro seja publicado também em formato eletrônico, as modalidades de retribuição por direitos autorais da versão eletrônica, serão estabelecidas em contrato complementar.

5.5. No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) se responsabilizam pela distribuição dos exemplares correspondentes aos direitos autorais entre os autores.

5.6. As formas de pagamento dos direitos autorais serão definidas no Contrato de Edição a ser firmado entre a EDUNILA e os autores.

## 6. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO

6.1. O processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de responsabilidade da equipe técnica da EDUNILA.

6.2. No ato da assinatura do contrato, os autores serão informados sobre as fases e o cronograma do processo de editoração.

6.2.1. De forma sucinta, todas as etapas do processo de editoração podem ser conferidas no Anexo IV do presente Edital.

6.3. O processo de editoração, após assinatura do contrato, consiste na adequação de originais, se houver, revisão textual, adequação de estilo, edição, diagramação de miolo e de capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN, tratamento digital de imagens, aprovação das artes, arte-finalização e envio para impressão.

## 7. DA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

7.1. Fica sob responsabilidade da EDUNILA o armazenamento e a devida conservação dos exemplares.

7.2. Fica a encargo da EDUNILA a distribuição, comercialização e consignações dos exemplares.

7.3. Fica a critério da EDUNILA a definição do preço de venda dos livros.

7.4. A EDUNILA se reserva o direito de promover doações, permutas e incorporação a acervos, conforme estabelecido pelo Conselho Editorial, bem como encaminhar os livros para exposições no país e no exterior e para a venda em congressos, simpósios e eventos culturais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A EDUNILA com o devido consentimento do autor, poderá inscrever os livros publicados para concorrer a premiações no Brasil e no exterior.

8.2. Os autores também são divulgadores do seu trabalho e ficará a seu critério promover, bem como comercializar suas obras.

8.2.1. Para comercializar suas obras, os autores poderão firmar contratos de consignação com a EDUNILA.

8.3. Em caso de plágio comprovado, os autores deverão ressarcir a EDUNILA por todas as despesas realizadas, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela Coordenação Executiva da EDUNILA.

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2015.

**Analía Chernavsky**  
**Coordenadora-Geral da EDUNILA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO I – COMO PUBLICAR**

A EDUNILA se dedica à publicação de obras de conhecimento técnico, científico, cultural e didático produzidas por autores brasileiros ou estrangeiros, clássicos ou contemporâneos, em todos os campos do conhecimento, com destaque para os temas relacionados à América Latina e Caribe.

Não são aceitas obras de poesia, romance, conto e literatura infantil, livros de autoajuda, guias de turismo e/ou empresariais.

**NOTA: Antes de enviar o seu original, certifique-se de que ele se encaixa na proposta editorial da EDUNILA.**

**Linguagem, mensagem e compreensão**

Com o fim de permitir uma mais ampla difusão da obra, a EDUNILA propõe aos autores especial atenção a alguns elementos formais.

As obras deverão seguir as **normas textuais** estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas).

O autor de **teses e/ou dissertações** deve ter em mente que essas obras são redigidas para um público restrito e seguem normas específicas de uma instituição de ensino. Por essa razão, o texto original deve ser adaptado, em seus aspectos linguísticos e formais, ao formato de livro. Todo este processo é necessário para permitir alcançar um público mais amplo e diverso.

**Notas ao pé da página** devem ser usadas com parcimônia, apenas quando absolutamente necessárias. As referências bibliográficas devem seguir o padrão “autor—data—página”, conforme a NBR 10520/2002. Exemplo: (SILVA, 1987, p. 94).

Para uma leitura mais aprazível, o **excesso de citações** deve ser evitado.

No desenvolvimento, é preciso atenção ao fluxo do texto. Recomenda-se evitar o excesso de uso de negritos, itálicos ou aspas. Outras seções do trabalho acadêmico, como a problematização e a metodologia, por exemplo, deverão ser incorporadas ao texto ao longo da obra. **Essas adaptações competem ao autor e devem ser feitas de acordo com o público alvo (por exemplo, estudantes de ensino médio, universitários etc.).**

**Quando apresentado em português, o texto deverá ser redigido com base no Novo Acordo Ortográfico de 2009.**

Os proponentes deverão estar à disposição da equipe da EDUNILA para elucidar dúvidas e realizar as adequações e adaptações necessárias.

### **Imagens**

Da mesma forma que é preciso indicar a autoria de uma citação, também se deve informar a autoria de uma imagem — seja uma ilustração, fotografia, tabela ou quadro digitalizado — e ter uma autorização do autor para utilizá-la.

Por esta razão, nas fotografias presentes na obra deve constar o crédito do fotógrafo. Cabe ao proponente fornecer à EDUNILA um documento assinado pelo autor da imagem, autorizando o seu uso. A mesma regra vale para as ilustrações. Quadros e tabelas seguem o mesmo tratamento. Caso sejam feitas adequações, deverá constar a informação “*adaptado de*”.

As imagens — ilustrações, fotografias, tabelas, gráficos etc. — devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais. Também deverão ser entregues em mídia separada (CD, ou DVD, por exemplo), nominadas conforme as figuras do original. As imagens devem ser fornecidas preferencialmente em vetor (formato EPS) e em alta resolução (300 dpi) se forem imagens rasterizadas (TIFF ou JPG). A EDUNILA reserva-se o direito de, em comum acordo com o autor, modificar a localização das imagens para fins de diagramação.

### **ATENÇÃO:**

O autor ou organizador é responsável por obter e entregar à EDUNILA o **termo de cessão** do uso de cada uma das imagens a serem incluídas. A EDUNILA se reserva o direito de não publicar o livro caso as permissões não sejam fornecidas.

**As autorizações para uso de imagens, assim como as mídias em separado, deverão ser entregues no ato da assinatura de contrato entre a EDUNILA e o autor.**

As **traduções** somente serão publicadas após a obtenção de autorização definitiva por parte do detentor dos direitos autorais originais.

A EDUNILA será responsável por todo o trabalho editorial, desde as revisões adicionais até a programação visual (capa e miolo) e editoração do livro.

**Nota: Não serão aceitos originais incompletos ou projetos e resumos.**

### **Envio de obras**

Os originais enviados à EDUNILA deverão ser entregues em três vias impressas no formato A4, já paginadas, encadernadas em espiral, digitadas em Word® ou editor de texto semelhante. Deverão ser respeitadas as margens de 3 cm superior/inferior e esquerda/direita. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo e a fonte Times New Roman corpo 12.

O original será entregue em sua versão completa — com sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e outros elementos acessórios.

O original irá acompanhado de um CD devidamente identificado contendo uma versão digital em formato Word® ou editor de texto semelhante.

**Os originais não deverão conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a) autor(a), autores(as) ou organizador(es). Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.**

### **Avaliação**

Os originais enviados à EDUNILA serão avaliados por dois pareceristas *ad hoc*, que levarão em consideração a qualidade da obra, a originalidade, o potencial formativo, informativo e/ou artístico/cultural. No caso de divergência a respeito da recomendação para a publicação, o original será enviado a um terceiro parecerista *ad hoc* para nova análise.

Findo esse processo, os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA, que tomará a decisão final quanto à publicação. Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão do Conselho e não representam garantia de publicação do livro.

A decisão do Conselho poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional — quando são solicitadas adequações para uma futura reapresentação das obras — ou pela reprovação da proposta de publicação. Em caso de aprovação definitiva, autor e EDUNILA procederão à assinatura do contrato.

### **Processo de editoração**

Após a aprovação do Conselho, inicia-se o processo de editoração. O autor deverá acordar com o corpo técnico da EDUNILA as condições de publicação para a assinatura do contrato.



Além dos originais impressos já entregues, será solicitado o arquivo digital com a versão final da obra, em editor de texto Word® (extensão .doc). Deverão também ser entregues, já como arte-final, os arquivos de fotos, tabelas, quadros e outros elementos gráficos de acordo com a orientação da EDUNILA. Cada um desses elementos terá de contar com um *file* — pequeno texto com o título do elemento, descrição, numeração (por exemplo, Tabela 1); indicação do local de inserção e sua respectiva legenda e a fonte (conforme padrão).

A revisão textual final será feita pela EDUNILA, que se reserva o direito de solicitar ao autor uma prévia revisão ortográfica e estilística. Portanto, para maior agilidade, o autor deve providenciar a revisão de seu texto antes da submissão.

Antes do livro ser publicado em sua versão digital, o autor será convidado a verificar a arte-final.

### **Elementos do livro**

Partes do livro que deverão ser fornecidas pelo autor:

- Autor(es)
- Título e subtítulo
- Epígrafe (opcional)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimento (opcional)
- Sumário
- Apresentação ou Prefácio
- Corpo do texto
- Posfácio (opcional)
- Referências
- Texto para contracapa
- Glossário (opcional)
- Apêndice (opcional)
- Anexos (opcional)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO II – FICHA DO AUTOR**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Título da Obra:  |                       |
| Classificação das áreas do conhecimento em que se insere a proposta (segundo a CAPES – <a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento">http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento</a> ) |                       |
| · Grande área:   |                       |
| · Área:  |                       |
| · Subárea:   |                       |
| Número de páginas (em Word® ou afins):   |                       |
| Identificação do autor e/ou organizador (preencher uma ficha para cada autor, indicando o autor principal, ou, no caso de coletânea, um para cada organizador):  |                       |
| Nome completo:   |                       |
| Nome que aparecerá no livro:   |                       |
| Formação acadêmica:  |                       |
| Nacionalidade:   |                       |
| Endereço Residencial:  |                       |
| Bairro:  | CEP:                  |
| Cidade:  | Estado:               |
| Telefone res.:   | Telefone para recado: |
| e-mail:  |                       |

|  |
|--|
| Instituição à qual está vinculado (Instituição/Centro/Instituto/Colegiado/Curso):<br>Natureza do vínculo: ( ) efetivo ( ) temporário |
| Endereço:  |
| Profissão:   |
| Atividade:   |
| RG/RNE:  |
| Passaporte:  |
| Resumo do livro (de 500 a 1000 palavras), contendo justificativa e relevância científica e/ou didática da obra.                      |

Declaro que o texto da versão impressa será o mesmo das eventuais versões eletrônicas que serão apresentadas posteriormente, salvo solicitações da EDUNILA, e que aceito sem reservas as diretrizes e normas constantes no Edital 006/2015 e seus anexos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA**

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, declaro que entreguei à Editora Universitária (EDUNILA), para avaliação, três  
vias do original do livro intitulado \_\_\_\_\_,  
de  
minha autoria e/ou organização.

Declaro que a obra é:

- \* (...) Inédita
- \* (...) Adaptação de tese ou dissertação
- \* (...) Tradução
- \* (...) Reedição de obra esgotada

Declaro ainda que não submeterei a obra a outra editora ou a outra convocatória da EDUNILA até receber o parecer definitivo da EDUNILA quanto à sua eventual publicação. Estou ciente e de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Edital 006/2015 e seus anexos, que regulamentam o recebimento, avaliação, editoração, publicação, distribuição e comercialização de obras da EDUNILA.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

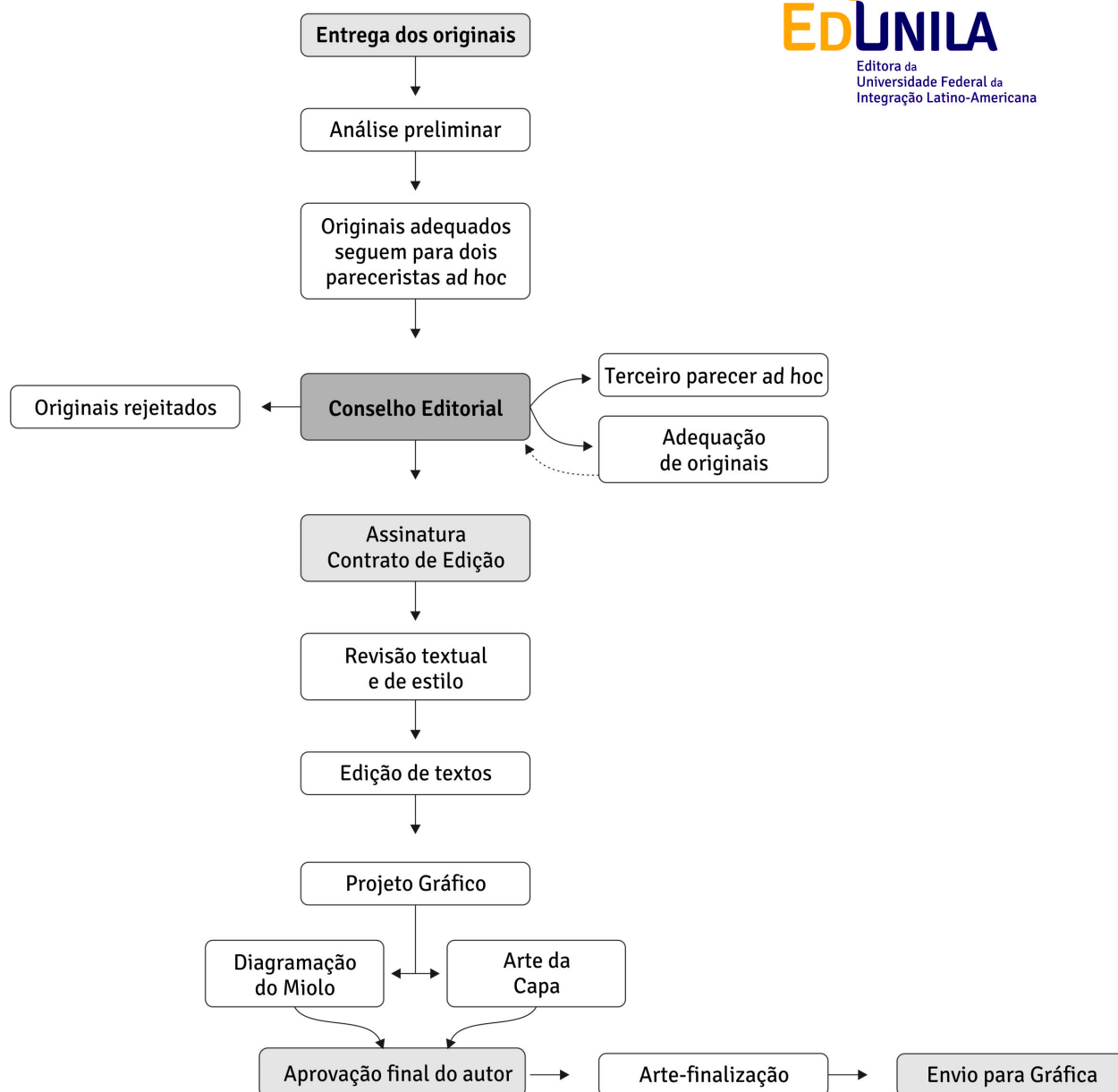
\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO IV – FLUXOGRAMA RESUMIDO DAS ETAPAS DE EDITORAÇÃO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015—Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO V**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA**

CEDENTE/AUTOR (Nome completo):

DATA NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CÓDIGO POSTAL (CEP):

E-MAIL:

TELEFONE(S):

RG/RNE OU PASSAPORTE (INDICAR QUAL):

CPF:

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
ora denominado(a) CEDENTE, autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso  
do material de sua autoria, \_\_\_\_\_ para  
publicação na obra coletiva \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a ser organizada por  
\_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação (RG/RNE OU PASSAPORTE – INDICAR QUAL)  
\_\_\_\_\_, CPF (SE HOVER) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ora denominado(as) ORGANIZADOR.

O(A) Cedente declara que o(s) texto(s) em questão é (são) de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, por sua originalidade e dá, ao(a) organizador(a), plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem,

formato, enfim tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

O(A) ORGANIZADOR(A) se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, podendo o(a) ORGANIZADOR(A) realizar neste período quantas edições julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015—Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO VI**

**TERMO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA OU ARTÍSTICA**

CEDENTE/AUTOR (Nome completo):

DATA NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CÓDIGO POSTAL (CEP):

E-MAIL:

TELEFONE(S):

RG/RNE OU PASSAPORTE (INDICAR QUAL):

CPF:

Pelo presente Contrato, \_\_\_\_\_, acima citado, doravante denominado simplesmente CEDENTE, autoriza A REPRODUÇÃO DE SUA CRIAÇÃO FOTOGRÁFICA OU ARTÍSTICA denominada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a cessão de direitos autorais da(s) criação(ões) fotográfica(s)/artística(s) presente(s) na obra intelectual denominada \_\_\_\_\_, em sua integralidade, doravante denominada simplesmente OBRA, a ser publicada pela EDUNILA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Pelo presente instrumento de contrato, o CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA os direitos autorais da(s) criação(ões) fotográfica(s)/artística(s) constante(s) no(s) anexo(s), as quais



poderá publicá-la(s), elaborar, produzir ou alterar, se necessário, incluí-la(s) em produção audiovisual, distribuí-la(s), armazená-la(s) em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO. Ao término do prazo de cinco anos, a EDUNILA conservará todos os direitos sobre a(s) criação(ões) fotográfica(s)/artística(s) constante(s) no(s) anexo(s) da obra, salvo no caso em que o autor comunique expressamente a suspensão do contrato.

§ 1º O CEDENTE é o autor e titular dos direitos autorais sobre o material objeto desta cessão.

§ 2º Não há qualquer ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais dos objetos aqui cedidos.

§ 3º Ela é válida para ser utilizada em qualquer país, a critério do CESSIONÁRIO.

§ 4º A(s) criação(ões) fotográfica(s)/artística(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, cd-rom, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas a distância a critério do CESSIONÁRIO.

§ 5º O CESSIONÁRIO poderá utilizar a(s) criação(ões) tantas vezes quantas se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

§ 6º Em face do caráter desta cessão aqui avençada, o CESSIONÁRIO poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

§ 7º O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seu portfólio, em suas obras completas, apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome do CESSIONÁRIO como titular dos direitos sobre a(s) criação(ões).

§ 8º O material objeto desta cessão integrará a coleção e a memória técnica institucional da UNILA, EDUNILA e suas entidades vinculadas, com veiculação permanente.

§ 9º O CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, dando-se por satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem da(s) criação(ões) e em portar as autorizações de uso de imagens de pessoas, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros, incluindo o direito de imagens.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compromete-se o CESSIONÁRIO a facultar ao CEDENTE o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Parágrafo único. Compromete-se o CESSIONÁRIO a registrar, na OBRA, o crédito do CEDENTE como autor da(s) criação(ões) .

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão avaliados pelo Conselho Editorial da EDUNILA (Portaria 486 de 7 de maio de 2015), em conjunto com o CESSIONÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do Direito Privado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Permanecendo as omissões e existindo divergências entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, serão essas, em última instância, encaminhadas ao Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, Paraná, eleito em comum acordo entre as partes contratantes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para os devidos fins de direito.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**ANEXOS**

Obs.: Esta cessão possui \_\_\_\_\_ anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUNILA)**

EDITAL 006/2015 – Editora Universitária (EDUNILA) DE 7 DE AGOSTO DE 2015  
NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS EM FLUXO CONTÍNUO

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM,  
VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente Instrumento Particular, eu, \_\_\_\_\_, (documento – especificar se RG/RNE/Passaporte) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Editora Universitária (EDUNILA), a utilização de minhas imagens/voz e de informações na obra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino em 02(duas) vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura